

Aos dias do mês \_

Do que para constar, faço este termo.

## Câmara Municipal de Jaguariúna SECRETARIA

Processo Nº	246	_ Exercício de	e: 0013
Projeto de Res Natal em pecú Jaguariúna.	solução nº 007 — E nia aos servidores	Dispõe sobre a s e estagiários	concessão de Cesta de da Câmara Municipal de
Nome:	Mesa 2	Dietora	
APROVADO EM UNICO I COMPANIO SIL PRESIDENT	· ATI	JAÇÃO	APROVADO Favoráveis Contrários Abstenções COLUZO ANALY IIIM

na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.

\_de 20 \_\_\_\_\_, nesta cidade de jaguariúna,

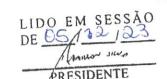
Secretário, a subscrevi



Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º

/2023



PROTOCOLO Nº 1899 Fis.iv 393 Livro Nº 42 23/11/23 SECRETARIA

<u>Dispõe sobre a concessão de Cesta de Natal em pecúnia aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Jaguariúna.</u>

Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo A seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Jaguariúna autorizado a conceder, anualmente, no mês de dezembro, uma Cesta Natalina em pecúnia, no importe de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) a ser pago em parcela única, aos servidores e estagiários lotados na Câmara Municipal, inclusive àqueles que se encontrem afastados por motivo de doença e em licença maternidade.

§ 1º - A Cesta de que trata o caput deste artigo será concedida em pecúnia para que os servidores e estagiários possam adquirir gêneros alimentícios para a Cesta de Natal.

§ 2º - O valor da Cesta não integra os salários para qualquer efeito legal.

Art. 2º A Cesta natalina de que trata esta Resolução terá seu valor reajustado, anualmente, por Ato da Mesa Diretora, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Art. 3º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 215/2021

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de novembro de 2023.

amilson Simo

EREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

APROVADO EMONO DISCUSSÃO em Sessão de 25 / 1 2 / 23

PRESIDENTE

VEREADOR JOSÉ MUNIZ Vice Presidente APROVADO Favoráveis

Contrários Abstenções

01

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Primeiro Secretário

VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES

Segundo Secretário





Estado de São Paulo

### **JUSTIFICATIVA**

O aludido Projeto de Resolução tem por intuito conceder Cesta de Natal em pecúnia aos Servidores e estagiários da Câmara Municipal de Jaguariúna, por ser justa e necessária, haja vista a oneração generalizada de diversos itens de consumo (produtos e serviços) em nossa região, impulsionados pela alta inflação do nosso país. Soma-se o fato de que além deste suplemento à remuneração dos servidores desta Casa agir de forma compensatória neste fim de ano aos ser orçamentos, servirá principalmente como bonificação pela dedicação e exímio trabalho realizado por esses funcionários públicos, atingindo o objetivo de melhoria na qualidade de vida dos mesmos. Mais ainda, relevante ressaltar que a dotação orçamentária para tal benefício não excede os limites legais, nem tampouco onera os cofres públicos, pois decorre de economias e revisões dos serviços e contratos executados neste Poder Legislativo no corrente ano; assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de novembro de 2023.

YEREADOR ROMILSON SILVA

Vice Presidente

VEREADOR JOSÉ MUNIZ

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Primeiro Secretário

VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES

Segundo Secretário

### PROJETO DE RESOLUÇÃO – AUMENTO VALE-NATAL

### SILNAÇÃO ATUAL - PREVISÃO DE DESPESA COM PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – 2023

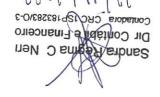
82,288.71					AALE NATAL R\$ 425,84	77
45,857.915	76°156°777	04,487.37	£L'779	07,609	AALE REFEIÇÃO	77
737.535,52	26,269.371	02,843,20	<i>tt</i> ' <i>L</i> 9 <i>t</i>	07,544	VALE ALIMENTAÇÃO	77
TOTAL GERAL	TOTAL ABRIL A DEZ/2023	TOTAL JAN A MARÇO/2023	DES/5053 VBBIL A	MARÇO/2023	DESLESVS	ато

41,721.072

### SILUAÇÃO PROPOSTA - PREVISÃO DE DESPESA COM AUMENTO NOS VA $\mathfrak e$ VR $\mathfrak a$ Partir de outubro2023 e vale natal

00,006.82							VALE NATAL - R\$ 650,00	tt
385.641,52	135.520,00	27,086.681	08,044.08	00'077	£L'ZÞ9	07'609	AALE REFEIÇÃO	tt
291.466,56	00,082.901	123.404,16	04,202,40	00,088	<i>tt</i> 'L9 <i>t</i>	07,844	VALE ALIMENTAÇÃO	tt
TOTAL GERAL	DEZ/7073 OUT A TOTAL DE	ABBIL A SETEMBRO23	TOTAL JAN A MAR/2023	DEZ/5053 OUT/53 A	SETEMBRO23	JAN A MAR//2023	DESLESVS	<b>отр</b>

80,807.207





FICHA 12 – VALE ALIMENTAÇÃO, REFEIÇÃO E VALE NATAL - ESTIMADO NA LDO E LOA PARA EXERCÍCIO DE 2023 – 878.500,00

2025	7074	2023	DESCRIÇÃO / ANO
10.100.000,001	00,000.000.6	00,000.407.7	a) Total da previsão das despesas correntes e capital
00,000.080.8	5.205.000,00	4.488.300,00	b) Dotação de pessoal
1.610.000,000	1.460.000,00	1.237.500,00	c) Dotação de obrigações patronais
00,000.066.7	00,000.299.9	00,008.227.2	d) Dotação para Despesa com Pessoal (B+C)
2.410.000,00	2.335.000,00	1,978,200,00	
		/	e) Dotação para as demais despesas  Dotação de pessoal e obrigações patronais em 2024 e 2025 acrescido dos cargos concurso público + inflação de 4%

		%64000°0	Despesa total com PAT em relação à receita corrente líquida (3/RCL) - Limite 6%
%IS	%9t	%67	Despesa total com PAT em relação à dotação para as demais despesas
/013	7077	,,,,,	Despesas para 2024 e 2025 acrescida conforme cargos concurso público e 4% conforme a média da inflação
1.235.000,00	1.085.000,000	\$1,721.072	1) Despesa total com Programa de Alimentação do Trabalhador (I/E)
			SITUAÇÃO ATUAL

% <b>∠6000</b> °0	Despesa total com PAT em relação à receita corrente líquida (3/RCL) - Limite 6%
39%	Despesa total com PAT em relação à dotação para as demais despesas
,,,,	Despesa para 2024 e 2025 acrescida de 5% conforme meta de inflação no Brasil
80,807.207	1) Despesa total com Programa de Alimentação do Trabalhador (1/e)
is do Vale Natal	SITUAÇÃO PROPOSTA-Aument

Obs: Estimativa Receita do Município de Jaguariúna para Exercício 2023 R\$ 721.130.000,00

A Dotação Orçamentária para despesas com Vale Refeição, Vale Alimentação e Vale Natal constam nas peças Orçamentárias LDO, LOA e PPA.

Sandra Bagina C Neri Dir Contábh e Financeiro Contadora CRC 15P183283/0-3



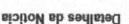
### REFEITURA DE NOVA ODESSA

VVebmail

Mapa do Site

Downloads **Э**Ш0Н egunda-feira, 27 de novembro de 2023

Motion : Services On Line : Motions : Visualizar Moticia





pasica dos servidores PMNO eleva proposta de reajuste dos servidores para 9,0%, mais 13% na cesta

sexta-feira, 17 de março de 2023



SOS onA

MUNICIPA DECRETO

MUNICIPA

CONSULTA

DEMUNCIAR

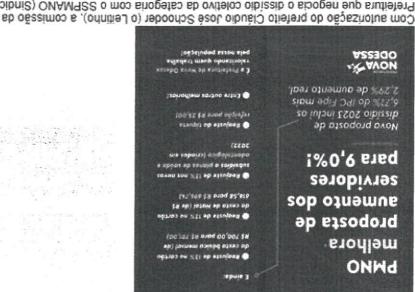
DE TEIZ

AT 6. PARC VENCIMENTO I





INSCRIÇÃO



2,29% de aumento real para a categoria. corresponde à reposição integral da inflação de 6,7,8 medida pelo IPC da Fipe, mais sindical e elevou de 7,71% para 9,0% o reajuste salarial da categoria. O percentual Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa) acatou a contraproposta da entidade Prefeitura que negocia o dissidio coletivo da categoria com o SSPMANO (Sindicato dos

(\$2,878 \$9 oan 9 ,\$7,868 aseq 700,00 para R\$ 791,00, e não mais para R\$ 770,00) e da Cesta de Natal (de R\$ 616,58 valores dos beneficios do cartão da cesta básica mensal (que vai subir assim de R\$ A gestão do prefeito Leitinho também elevou de 10% para 13% os aumentos nos





#### CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo

#### RESOLUÇÃO Nº 330 - DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE ANUALMENTE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 57, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Resolução:

Art. 1º Será concedida anualmente aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal uma cesta natalina.

Art. 2º O valor do benefício será estipulado anualmente, por meio de Ato da Mesa, conforme estudos de viabilidade orçamentária previamente rea-

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 289/13.

#### VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Resolução nº 03 de 2023 Autoria: Mesa Diretora 2023/2024



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

#### LEI Nº 6.691

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁ-RIAS, NO VALOR DE R\$ 20.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por transposição de dotações orçamentárias, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

DE		
01.50	SECRETARIA DE SEGURAN- CA PÚBLICA IGESTÃO DE SEGURANCA PÚBLICA Atividades do Bombeiro Civil	
01.50.11	Gestão de Segurança Pública	
01.50.11.06.182.1001.2259	Municipal	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000.00
10080	Material de Consumo Código de Aplicação – Emen- da Impositiva Municipal	
01	da Impositiva Municipal Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	20.000,00

#### PARA

01.50	SECRETARIA DE SEGURAN- CA PÚBLICA	
01.50.11	Gestão de Segurança Pública Atividades do Bombeiro Civil	
01.50.11.06.182.1001.2259		
3.3.90.39	Municipal Outros Serviços de Terceiros e Encargos	20.000,00
10080	e Encargos Código de Aplicação – Emen- da Impositiva Municipal Fonte de Recurso - Tesouro	
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	20.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Moai Mirim. 18 de outubro de 2 023



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

#### PORTARIA Nº 418/23

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO EM PON-TO DE TAXI.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:-

Autorizar a senhora VIVIANE APARECIDA COSTA OLIVEIRA, regularmente inscrita como motorista de táxi, a estacionar no Ponto de Taxi nº 01, localizado na Praça São José, Centro, neste Município, em virtude do falecimento do titular da vaga, o senhor ANTENOR DE OLIVEIRA, conforme especificado no Procedimento Administrativo nº 18674/2023, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 5.409/11.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 18 de outubro de 2 023.

#### DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI Coordenadora de Secretaria



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

#### PORTARIA Nº 420/23

DESIGNA GESTORES, GESTORES-SUBSTITUTOS, FISCAIS E FIS-CAIS-SUBSTITUTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:-

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436, de 14 de agosto de 2021 e na Instrução Normativa, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes instrumentos e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas, referente à Secretaria de Agricultura, celebrado entre o Município de Mogi Mirim e a seguinte empresa:

ATA nº 2023/00264 MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRA-MENTAS LTDA.

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
Gestor do Contrato/ Ata	PRISCILA F. S.	351.877.348-81	8767
Fiscal do Contrato	CLAUDIO DE SOUZA CLAUDIO DE	102.229.188.29	10968
Gestor-Substituto	CLAUDIO DE SOUZA PRISCILA F. S.	102.229.188.29	10968
Fiscal-Substituto	PRISCILA F. S. LACERDA	351.877.348-81	8767

#### ATA nº 2023/00265 RFG DISTRIBUIDORA LTDA.

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO PRISCILA F. S.	CPF	RE
Gestor do Contrato/ Ata	PRISCILA F. S. LACERDA CLAUDIO DE	351.877.348-81	8767
Fiscal do Contrato		102.229.188.29	10968
Gestor-Substituto	SOUZA CLAUDIO DE SOUZA	102.229.188.29	10968
Fiscal-Substituto	PRISCILA F. S.	351.877.348-81	8767

#### ATA nº 2023/00266 PEDREIRA FAZENDA VELHA.

FUNÇÃO	NOME POR	CPF	RE
Gestor do Contrato/Ata	PRISCILA F. S. LACERDA	351.877.348-81	8767
Fiscal do Contrato	CLAUDIO DE SOUZA	102.229.188.29	10968
Gestor-	CLAUDIO DE	400 000 400 00	

### Discussão em torno do projeto de lei

De acordo com o líder de governo, vereador João Victor Gasparini (União Brasil), o valor da cesta será de aproximadamente R\$ 600,000 e o benefício é uma forma de reconhecimento e incentivo ao trabalho dos servidores que fazem a máquina pública

A vereadora Joelma Franco da Cunha (PTB), por seu furno, lembrou de uma indicação de 2022, de sua autoria, ao Executivo, sobre a concessão do benefício e destacou o fato da cesta ser concedida também aos servidores afastados junto ao INSS, podendo assim atenuar um momento de dificuldade. Joelma Franco, no entanto, criticou a emenda que restringe a cesta por CPF de trabalhador, uma questão – argumentou a vereadora – que está em discussão judicial. Ela havia solicitado a votação em destaque dessa emenda, mas o pedido foi rejeitado por 9 votos a 6.

O vereador Tiago Cesar Costa (MDB) também criticou a emenda, argumentando que o benefício deveria ser concedido de

acordo com o número de contratos do trabalhador com a Prefeitura.

### Projeto de Resolução nº 3

funcionar no dia a dia.

e dá outras providências.

em estudos de viabilidade orçamentária.

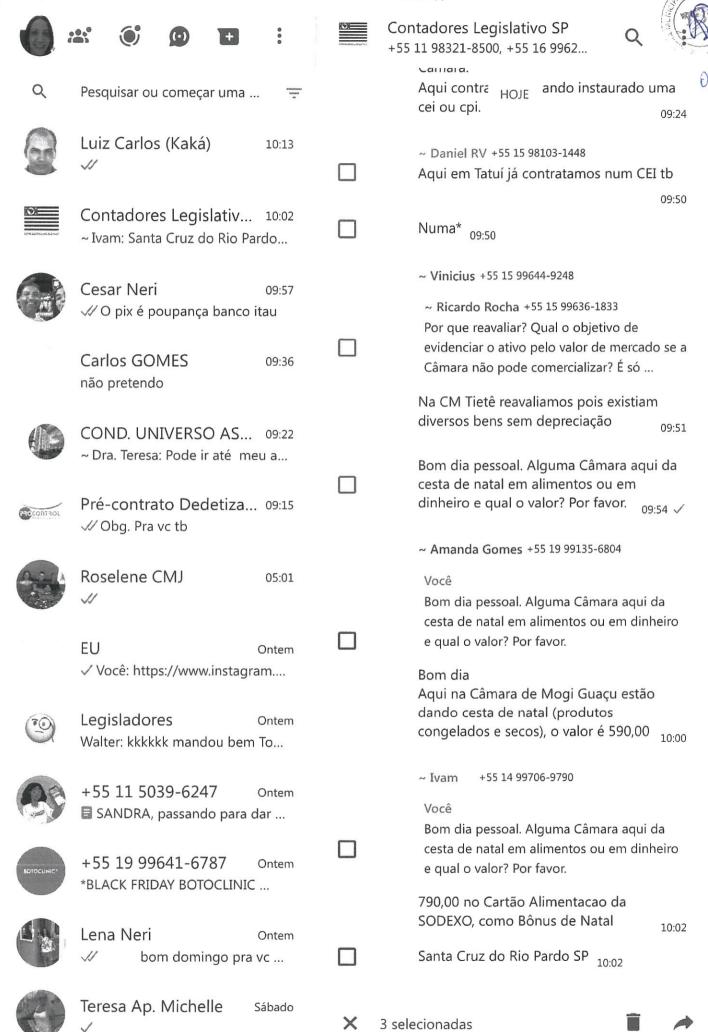
O projeto de resolução, por sua vez, concede anualmente Cestas de Natal aos servidores da Câmara Municipal de Mogi Mirim

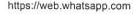
De acordo com o texto da medida, será concedida anualmente uma Cesta de Natal aos servidores efetivos e comissionados da Casa Legislativa. O texto também estabelece que o valor da cesta será estipulado anualmente por ato da Mesa, com base



27/11/2023 10:12

#### WhatsApp









Estado de São Paulo

Projeto de Resolução nº 226/2023

# PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 226/2023.

Autoria: MESA DIRETORA.

Parecer: FAVORÁVEL

De iniciativa da Mesa Diretora, o Projeto de Resolução nº 226/2023 dispõe sobre a concessão de Cesta de Natal em pecúnia aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Na exposição de motivos, a Mesa Diretora aduz que referido Projeto visa conceder Cesta de Natal em pecúnia, por ser justa e necessária, haja vista a oneração generalizada de diversos itens de consumo (produtos e serviços) em nossa região, impulsionados pela alta inflação do nosso país.

Esclarece ainda soma-se o fato de que além deste suplemento à remuneração dos servidores desta Casa agir de forma compensatória neste fim de ano aos seus orçamentos, servirá principalmente como bonificação pela dedicação e exímio trabalho realizado por esses funcionários públicos, atingindo o objetivo de melhoria na qualidade de vida dos mesmos.

Dessa forma, relevante ressaltar que a dotação orçamentária para tal benefício não excede os limites legais, nem tampouco onera os cofres públicos, pois decorre de economias e revisões dos serviços e contratos executados neste Poder Legislativo no corrente ano.

Com este relatório, compete a este relator designado exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do Projeto de Resolução em epígrafe.





Estado de São Paulo

Projeto de Resolução nº 226/2023

Em relação à iniciativa, verifica-se que é de competência exclusiva da Mesa da Câmara, consoante determina a Lei Orgânica do Município de Jaguariúna:

"Art. 44 - É da competência exclusiva da Mesa da Câmara dispor sobre organização dos serviços administrativos da Câmara, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias."

Portanto, verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.

Ademais, o Projeto de Resolução nº 226/2023 é legal, conveniente e oportuno.

Desta forma, o Projeto de Resolução está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Portanto, favorável é o parecer, ad referendum do Plenário

Câmara Municipal de Jaguariúna, 5 de dezembro de 2023.

Relator Especial Ven. AMONSO L. Sieva

			CAMARA MUNICIPAL - CESTA D	DE NATAL		
Z	CIDADE	TELEFONE	PECÚNIA OU ALIMENTO?	VALOR?	Número de Servidores	Falei com
T	Amparo	(19) 3807-2466	Alimento	R\$ 550,00	18 Servidores	
2	Artur Nogueira	(19) 3877-1097	NÃO TEM CESTA	₽\$ -		
ω	Atibaia	(11) 2119-1100	NÃO ATENDE	R\$ -		
4	Bragança Paulista	(11) 4892-6200	Pecúnia	R\$ 450.00	50 Servidores + 19 Comissionados	
5	Holambra	(19) 3802-1625	NÃO ATENDE		TO COMMISSIONADOS	Luciene
6	Hortolândia	(19) 3897-9900	Pecúnia	900	150 concurred o comiciado	
7		(19) 3885-7700	Pecúnia ano passado esse ano			ividicia
	Indalatuba	113	cesta aprovado licitação	R\$ 800,00	88 servidores	lasmin
∞		(11) 4591-0500	Pecúnia ValeCard 60% do vale			
	itupeva		alimentação (R\$ 1050,00)	R\$ 630,00	61	Ze Marcos
, ,	Louveira	(19) 38/8-9420	NAO ATENDE	R\$ -		
10	Nova Odessa	(19) 3466-8866	Pecúnia	R\$ 611,00	31	Maria
11	Pedreira	(19) 3893-3172	NÃO TEM CESTA / Já teve	R\$	10	Messias
12		(19) 3896-3342	ESTÃO IMPLANTANDO ESSE			
		(10) 0000 00 12	ANO	R\$		
13	Sumare	(19) 3883-8833	NÃO ATENDE	R\$ -		



Autoria: Mesa Diretora CMJ

## Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Dispõe sobre a concessão de Cesta de Natal em pecúnia aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Romilson Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Jaguariúna autorizado a conceder, anualmente, no mês de dezembro, uma Cesta Natalina em pecúnia, no importe de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) a ser pago em parcela única, aos servidores e estagiários lotados na Câmara Municipal, inclusive àqueles que se encontrem afastados por motivo de doença e em licença maternidade.

§ 1° - A Cesta de que trata o caput deste artigo será concedida em pecúnia para que os servidores e estagiários possam adquirir gêneros alimentícios para a Cesta de Natal.

§ 2º - O valor da Cesta não integra os salários para qualquer efeito legal.

Art. 2º A Cesta natalina de que trata esta Resolução terá seu valor reajustado, anualmente, por Ato da Mesa Diretora, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Art. 3º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 215/2021.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de dezembro de 2023

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente

DMILSON SILVA

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Diretora Geral

#### PODER LEGISLATIVO





### <u>Câmara Municipal de Jaguariúna</u>

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N.º 226
Autoria: Mesa Diretora CMJ

Dispõe sobre a concessão de Cesta de Natal em pecúnia aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Romilson Silva Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São

Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Jaguariúna autorizado a conceder, anualmente, no mês de dezembro, uma Cesta Natalina em pecúnia, no importe de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) a ser pago em parcela única, aos servidores e estagiários lotados na Câmara Municipal, inclusive àqueles que se encontrem afastados por motivo de doença e em licença maternidade.

§ 1º - A Cesta de que trata o caput deste artigo será concedida em pecúnia para que os servidores e estagiários possam adquirir gêneros alimentícios para a Cesta de Natal.

§ 2º - O valor da Cesta não integra os salários para qualquer efeito legal.

Art. 2º A Cesta natalina de que trata esta Resolução terá seu valor reajustado, anualmente, por Ato da Mesa Diretora, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Art. 3º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 215/2021

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de dezembro de 2023.

#### VEREADOR ROMILSON SILVA Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes Diretora Geral





Estado de São Paulo

Ofício PRE n.º 652

Jaguariúna, 07 de dezembro de 2023

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento, Resolução nº 226, da Mesa Diretora - Dispõe sobre a concessão de Cesta de Natal em pecúnia, aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Jaguariúna, a qual foi aprovado por 09 votos favoráveis, 01 contrário do Sr. Francisco de Souza Campos e 01 abstenção do Sr. Erivelton Marcos Proêncio, em Única discussão, em Sessão Extraordinária realizada nesta Casa de Leis, em 05 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

VEREADOR ROMILSON SILVA

Presidente

À Sua Excelência o Senhor Márcio Gustavo Bernardes Reis Prefeito Municipal Jaguariúna - S.P.

RECEBEMOS - CMJ

Angélica da Silva Vital RG nº 69.079.729-1 Assistente de Gestão Pública Secretaria de Governo